



UNICAMP

Comissão
Pós-Graduação

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ATO INTERNO CPG/FEA No. 022/2020

Tendo em vista a suspensão das atividades presenciais na UNICAMP devido à pandemia do coronavírus (covid – 19) e as recentes orientações e resoluções da CAPES e do Gabinete do Reitor da UNICAMP, a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos, em reunião realizada no dia 31 de março de 2020, aprovou e deliberou os seguintes procedimentos durante o referido período de suspensão:

1. EXAMES DE QUALIFICAÇÃO

- 1.1. Os exames de qualificação estão temporariamente cancelados;
- 1.2. O agendamento dos referidos exames também está suspenso até a regularização das atividades na UNICAMP;
- 1.3. Todo aluno terá seu prazo de qualificação prorrogado por um semestre.
- 1.4. Casos excepcionais deverão ser comunicados ao coordenador do Programa e serão analisados pela CPG/FEA.

2. DEFESAS DE DISSERTAÇÕES E TESES

- 2.1. As defesas realizadas durante o período de suspensão das atividades deverão seguir as seguintes orientações:
 - A participação de todos os membros da banca, inclusive do aluno, deverá ser realizada à distância, através do aplicativo **Google Meet**. O aluno/presidente deverá inserir **todos os membros da banca como "participantes"** do evento.
 - A **responsabilidade** pelo contato, agendamento e conexão com os membros da banca será do **aluno/orientador**.
 - O presidente da banca deverá alertar aos presentes que a gravação da referida banca **é permitida apenas para o aluno/orientador**.
 - É obrigatória a gravação da **apresentação do aluno e do resultado final** da defesa, vídeo que deverá ser mantido arquivado pelo aluno e orientador. Caso necessário, a secretaria poderá solicitar o envio deste arquivo. A gravação dos demais momentos é opcional.
 - **O presidente da banca deverá garantir a privacidade na discussão final pelos membros da banca sobre o trabalho. Os microfones e câmera da sala**



UNICAMP

Comissão
Pós-Graduação

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

deverão ser desligados neste momento. A discussão deverá ser feita em sala com acesso restrito apenas aos membros da banca.

- Para garantir que a defesa seja pública, o aluno deverá agendar o evento no referido aplicativo e **encaminhar o link de acesso para a secretaria até o dia anterior ao evento**. Divulgaremos o link para acesso público no site da Pós-Graduação da FEA.
- Caso haja necessidade de **sigilo**, o orientador deverá solicitar que o referido link não seja divulgado na página da FEA. Nesta situação, a secretaria divulgará apenas o e-mail de contato do orientador que **será responsável pelo gerenciamento dos presentes e pela assinatura do Termo de Sigilo encaminhado pela Inova**.
- O presidente da banca poderá assinar a ATA no lugar dos **membros externos à UNICAMP**. As assinaturas dos membros internos deverão ser digitalizadas no documento.
- Casos excepcionais deverão ser analisados pela CPG/FEA.
- Em casos muito particulares, a CPG/FEA deverá solicitar orientações à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2.2. As solicitações de Religamento baseadas no artigo 15 do Regimento Geral de Pós-Graduação da UNICAMP serão encaminhadas regularmente à DAC.

Este Ato Interno **revoga** as orientações publicadas anteriormente pelo Ato Interno 017/2020 de 17 de março de 2020.

Campinas, 31 de março de 2020.

Prof.ª Rosiane Lopes da Cunha
Coordenadora
Comissão de Pós-Graduação
FEA/UNICAMP